



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO PROJETO DE LEI nº 28/ 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná APROVA:

Dispõe sobre o Centro de Coleta de doação de sangue e Hemo derivados nas Unidades de Saúdes 24 horas do Município de Campo Largo.

Art. 1º- Cada Unidade de Saúde 24 horas do Município de Campo Largo deverá dispor de um Centro de Coleta de doação de Sangue e Hemo derivados.

Art.2 º - O Centro de Coleta de doação de Sangue e Hemo derivados deverá fazer a coleta de doações de sangue da população de forma permanente em horários acessíveis à população.

Art. 3º- O Poder Público Municipal fica autorizado a fazer convênios com hospitais e pronto socorros do Município para viabilizar a instalação destes Centros de Coleta de doação de Sangue e Hemo derivados como contrapartida ao recebimento do sangue coletado.

Art. 4º- As despesas necessárias para a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias destinadas ao Executivo.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 7 de Março de 2018


João Carlos Ferreira

Vereador

B 57118
01/03/18